

HUMANAS E SOCIAIS

V.9 • N.2 • 2021 • Fluxo Contínuo

ISSN Digital: 2316-3801

ISSN Impresso: 2316-3348

DOI: 10.17564/2316-3801.2021v9n2p540-554



## RECOMPONDO LAÇOS: AUTONOMIA E MATERNIDADE NEGRA NO IMEDIATO PÓS-ABOLIÇÃO EM RECIFE, 1890<sup>1</sup>

REBUILDING TIES: AUTONOMY AND BLACK MOTHERHOOD IN THE IMMEDIATE POST-ABOLITION IN RECIFE, 1890

RECONSTRUCCIÓN DE LAZOS: AUTONOMÍA Y MATERNIDADE NEGRAS EM EL PERIODO IMEDIATAMENTE POSTERIOR A LA ABOLICIÓN EN RECIFE, 1890

Maria Emilia Vasconcelos dos Santos<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Este trabalho faz parte de um projeto de pesquisa financiado pelo edital universal do CNPq que tem como título - Abolição e pós-abolição em Pernambuco: experiências, trajetórias e direitos (1880-1910). Como se pode notar pelo título é um projeto bem abrangente, pois como o tema do pós-abolição tem produzido uma discussão mais consistente e sistemática no Brasil nas últimas duas décadas, os estudos ainda estão por se fazer. Pernambuco, por exemplo, vem desenvolvendo os primeiros trabalhos sobre a temática recentemente, mas ainda há muito o que ser desbravado para a região.

## RESUMO

O artigo analisa fragmentos de um episódio da vida da ex-cativa Gertrudes Rosário Maria da Conceição que circulou entre Pernambuco, Pará e Ceará na busca por viver a liberdade completa após 13 de maio de 1888. Utilizamos, para esse fim, um recurso de *habeas corpus* aberto na cidade do Recife no ano de 1890, em que localizamos uma carta, ofícios policiais e depoimentos da ex-escravizada. A trajetória de Gertrudes permite-nos discutir as disputas para garantir a autonomia, a circulação e os direitos à maternidade para mulheres negras no pós-abolição.

## PALAVRAS-CHAVE

Pós-abolição, mulheres cativas, maternidade escrava, Pernambuco.

## ABSTRACT

The paper analyzes fragments from an episode in the life of the ex-captive Gertrudes Rosário Maria da Conceição that circulated between Pernambuco, Pará and Ceara aiming to live the whole freedom after May 13<sup>th</sup> of 1888. For this reason, I use the legal appeal of Habeas Corpus opened in the city of Recife during the year of 1890 where we located a letter, police offices and testimonials of the ex-slave. The trajectory of Gertrudes allows us to discuss the disputes in order to ensure the autonomy, circulation and rights to maternity for black women in the post-abolition.

## KEYWORDS

Post-abolition. Captive Women. Slave Motherhood.

## RESUMEN

El artículo analiza fragmentos de un episodio de la vida de la excautiva Gertrudes Rosário Maria da Conceição que circuló entre Pernambuco, Pará y Ceará en busca de vivir en completa libertad después del 13 de mayo de 1888. Para ello, usamos un recurso de *hábeas corpus* inaugurado en la ciudad de Recife en el año 1890, en el que localizamos una carta, documentos policiales y testimonios de la exesclava. La trayectoria de Gertrudes nos permite discutir disputas para garantizar la autonomía, circulación y derechos de maternidad de las mujeres negras en el periodo posabolición.

## PALABRAS CLAVE

Posabolición, mujeres cautivas, maternidad esclava, Pernambuco

## 1 INTRODUÇÃO

No Brasil, em grande medida, os estudos sobre o pós-abolição emergiram como resultado de pesquisas e questões levantadas pela historiografia contemporânea da escravidão, notadamente, sobre as temáticas que envolvem trajetórias de ex-cativos, a família escrava, o labor das pessoas submetidas à escravidão, o acesso à liberdade pela via judicial entre outras questões (GOMES, 2016).

A rica historiografia da escravidão brasileira tem apresentado, nas últimas décadas, um número significativo de estudos, que tratam das diversas composições/arranjos familiares dos cativos e a sua longevidade. Isso não significou, contudo, que os escravizados e seus descendentes não tivessem problemas para permanecerem unidos durante a vigência legal da escravidão. Mas a partir desses estudos, foi possível iniciar pesquisas sobre a organização da família negra, o apadrinhamento, o sistema de nomeação, a precariedade da liberdade, a racialização, o acesso e a organização do trabalho no imediato pós-abolição.

Consideramos, ainda, no que diz respeito aos desdobramentos historiográficos, como sublinhou Maria Helena Machado e Marília Ariza (2018), que, apesar da renovação da historiografia da escravidão brasileira das últimas décadas, temos poucos estudos específicos sobre a realidade enfrentada pelas mulheres submetidas à escravidão<sup>3</sup>. Estenderemos esse entendimento para as experiências de exploração da força de trabalho e interdição da autonomia vivenciadas por mulheres ex-cativas no período do imediato pós-abolição para o contexto pernambucano.

No presente artigo, pretendemos discutir como as limitações impostas a uma mulher negra, egressa do cativo, incidiram em seu projeto de liberdade que compreendia o direito de movimentar-se sem dar satisfações a ninguém, autonomia para chefiar a sua família e a possibilidade de ficar na companhia de sua filha.

O evento tomado em análise refere-se à tentativa de uma mulher negra de recompor os laços familiares quebrados pela escravidão na cidade do Recife no ano de 1890. O caso permite vislumbrar uma dimensão importante da vida de mulheres egressas do cativo e as intromissões para vivenciar a maternidade de forma mais autônoma. As mulheres negras, muitas vezes, tinham a maternidade negada em sua totalidade por conta das compreensões sobre os cuidados com a prole serem marcados fortemente pela interseção de gênero e raça. Esse episódio oportuniza também acessar fragmentos da atuação dos abolicionistas em relação à população egressa do cativo no pós 13 de maio de 1888.

Para discutir essas questões, utilizamos uma solicitação de *habeas corpus* a respeito do sequestro de uma criança. Nesse maço de papéis velhos que estão sob a guarda do Memorial da Justiça de Pernambuco localizamos fragmentos da história de uma mulher que viveu parte de sua existência sob a condição de cativa, e nos permite vislumbrar como ela buscou estabelecer um certo grau de independência e formas de reaver sua filha. A documentação criminal foi o elo capaz de restabelecer o contato com as vivências da ex-escravizada Gertrudes Rosario Maria da Conceição, bem como de deslindar os processos históricos vinculados a sua trajetória.

---

3 Nos últimos anos, a temática vem ganhando destaque com a publicação de importantes obras como: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana B.; GOMES, Flávio. **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Summus/Selo Negro, 2012.

## 2 LAÇOS FAMILIARES, RELAÇÕES DE GÊNERO E A EXPERIÊNCIA DA ESCRAVIDÃO

No *habeas corpus* aberto em 1890 na cidade do Recife, encontramos a história de uma jovem mulher negra acusada da “faina de pegar crianças”<sup>4</sup>. Gertrudes Rosario Maria da Conceição era uma criada doméstica de 21 anos de idade, ex-escravizada, não sabia ler e escrever, solteira, de origem africana – indicada como da Costa da África (ela afirmou ter chegado ao Brasil aproximadamente com um mês de nascida e, por isso, concluímos que ela foi traficada ilegalmente para o Brasil, podendo ser considerada africana livre) e mãe da pequena Olindina.

A acusada, de acordo com seu depoimento, seguiu, em 1888, para a província do Pará e, por isso, deixou Olindina ainda bebê, temporariamente, aos cuidados da família Siqueira, moradora no pátio de São Pedro. A separação de mães e filhos por um determinado tempo, mesmo sendo arriscado, também estava entre as estratégias necessárias para conquistar a efetiva liberdade de ambos. Ao tentar reassumir sua filha, a família guardiã recusou-se a entregar-lhe a menina e Gertrudes não esmoreceu, reivindicou o que compreendia ser seu direito – que era ter Olindina em seus braços.

O caso apresentado de forma tão breve não pode ser entendido como uma história pouco relevante. O episódio permite-nos observar mais de perto as experiências de uma mulher negra em Recife no imediato pós-abolição e as redes de apoio forjadas por ela nos embates, promovidas pelo movimento abolicionista pernambucano. Essa história integra também dimensões da vida familiar de ex-cativos, seus projetos de liberdade e a imposição de formas de dominação de libertos e seus descendentes.

Com a abolição em 1888, multiplicaram-se as mulheres libertas que lutavam para sobreviver e cuidar dos seus filhos. Muitas delas decidiram atravessar grandes distâncias e obstáculos para reunir os familiares dispersos. A reorganização das famílias partidas pela escravidão e mesmo pelo seu legado nefasto para as populações de pele escura ocorreu no contexto dos Estados Unidos pós-Guerra da Secessão, para o qual temos os estudos produzidos pelo historiador Eric Foner (1988).

A partir de suas análises, podemos tomar questões norteadoras do seu livro para examinar o caso brasileiro/pernambucano a fim de compreender as formas que os ex-escravizados encontraram para afastarem-se das marcas da escravidão – como as manifestações em massa, possuir armas e cachorros, o direito de ir e vir (que, para alguns contemporâneos, era entendido como o deslocamento sem rumo), adotar os nomes da liberdade e o que consideramos mais importante para os fins deste artigo que foi o empenho de reunir a família separada pela escravidão. Algumas buscas fracassaram, outras causaram tristeza e desapontamento, pois houve casos de conjugues encontrados que se casaram novamente e formaram novas famílias. Enfim, muitos se empenharam em localizar seus entes queridos.

Gertrudes, não sabemos ao certo se imediatamente ao 13 de maio de 1888, mas, pela documentação consultada, parece que bem próximo desse período decidiu residir em Belém do Pará. Como tinha uma “filhinha em tenríssima idade”, precisou deixá-la aos cuidados da família Siqueira, moradora no Recife, para garantir um teto e alimentação para a menina e seguir nessa empreitada. Anos depois, a

---

4 Recurso de *Habeas-Corpus* vindo do Juízo de Direito do 1<sup>a</sup> Districto Criminal do Recife (1890). Recorrente O Juízo/Recorrida Gertrudes Rozaria Maria da Conceição. Cx 264, E14, F2, P BI, Memorial da Justiça de Pernambuco.

ex-escravizada resolveu ir morar no Ceará e buscar a criança para viver com ela. De início, tentou recuperar a filha de forma amistosa, indo a casa da referida família reclamar Olindina, o que lhe foi negado.

A fim de alcançar o seu intento, pediu para sua amiga, uma mulher liberta, que tinha conhecido no Pará, chamada Maria de França, que retirasse a menina da casa onde se encontrava e a levasse para ficar sob a proteção materna. Pelo acordado após a condução da menina, elas iriam partir no primeiro vapor para a capital cearense. Eis que Maria de França levou a menina errada – a criança retirada foi Emília, neta do chefe da família Siqueira – que ficou alguns dias sob a posse das duas mulheres que buscavam encontrar uma solução para o imbróglio. Como saída, elas resolveram esconder-se na casa de Margarida Adriana Maria da Conceição, provavelmente, uma liberta no arrabalde de Beberibe (Nesse arrabalde Gertrudes viveu sob a condição de cativa).

Com as diligências policiais, Gertrudes, e apenas ela, foi acusada de “ladra de crianças” e, devido, ao fato “caiu no conceito público”<sup>5</sup>. Mesmo sem culpa formada, foi remetida e presa na Casa de Detenção (FIGURA 1) pois, segundo o Subdelegado, ela teria cometido um crime que resultou em “graves tumultos” e pôs em “sobre-salto as famílias” do Recife, enquanto seu advogado enfatizou ter sido a sua prisão realizada de forma arbitrária.

**Figura 1** – Prisão de Gertrudes Rosário na casa de Detenção em 1890



Fonte: Diário de Pernambuco, Parte Oficial, 13 de abril de 1890, p. 1.

As crianças negras órfãs, ou seja, filhos de ex-cativas, mães solteiras, as quais eram consideradas incapazes de criá-los, acabaram tuteladas pelos antigos proprietários de suas mães. Maria Aparecida Papali, investigando o contexto do interior paulista, encontrou processos de tutela e soldada de crianças filhos de ex-cativas em número bastante significativo, os quais demonstram os ardis senhoriais para ter domínio de uma reserva de mão de obra infantil e para manterem relações de dependência. De acordo com as ideias que circularam por todo século XIX na imprensa e apresentadas nas petições de tutela das crianças ingênuas e negras, as mães pobres, solteiras e que foram escravizadas não teriam condições de ensinar hábitos de trabalho e honestidade para seus filhos (BARROS, 2020).

<sup>5</sup> Recurso de *Habeas-Corpus* vindo do Juízo de Direito do 1<sup>o</sup> Districto Criminal do Recife (1890). Recorrente O Juízo/Recorrida Gertrudes Rozaria Maria da Conceição. Cx 264, E14, F2, P BI, Memorial da Justiça de Pernambuco, fl. 11v.

Olindina, provavelmente, era uma criança ventre livre a vista da lei de 28 de setembro de 1871. Os meninos e meninas filhos de mães cativas nascidos após a referida lei eram chamados de ingênuos e, ficavam sob a tutela dos proprietários de suas mães até os 8 anos de idade e no máximo até os 21. Podendo esses menores serem colocados sob a guarda de terceiros a depender dos interesses de seu tutor legal. Não temos dados concretos para certificar se a menina estava nessa condição, mas o fato de sua mãe ter sido cativa e seu nascimento ter ocorrido após a lei do ventre livre nos permite tomar essa questão como plausível. Vale mencionar que sabemos pouca coisa sobre a menina e, por meio dos depoimentos e das notas do jornal nos é informado apenas que ela era uma criança pequena em disputa.

Algumas libertas mantiveram relações de trabalho ou de dependência com os antigos proprietários ou patrões para ficarem próximas dos seus pequenos. Essa foi uma das estratégias utilizadas por ex-proprietários para obterem mão de obra sem precisar pagar, no caso das crianças tuteladas e submeter as mães a remunerações e condições de trabalho menos desejáveis. Com isso, as mães embora formalmente livres viam-se obrigadas a permanecer vinculadas aos patrões, ex-senhores ou tutores de seus filhos. Com a diminuição das ferramentas de domínio escravista, sob as mães reforçavam-se as estratégias de controle sobre seus filhos, o que acabava por criar impeditivos de mobilidade espacial da família. Tudo isso tornava ainda mais complexo o processo de tornar-se livre para mulheres ex-escravizadas e suas famílias.

Segundo as manifestações feitas pela classe senhorial no auge do movimento abolicionista e no imediato pós-abolição, nos periódicos, no parlamento e nos seus livros de memórias, a escravidão teria produzido desordeiros, vagabundos e pessoas com comportamentos desregrados. Gertrudes, em uma notícia de jornal, foi apontada como mulata<sup>6</sup>, os traços físicos estavam vinculados a um estereótipo que era reforçado pelo discurso médico higiênico, o qual designava as mães negras e as amas de leite como lascivas e corrompidas.

Esse tipo de relato atribuiu às mulheres mulatas (e todas as matizes de pele escura) imagens carregadas de preconceitos que as associavam como naturalmente possuidoras de uma sexualidade desenfreada e portadoras de vícios da escravidão e da pobreza, o que as distanciava da imagem de mulher honesta, a qual se associava a mãe extremosa e boa esposa.

Era possível observar as fronteiras e os preconceitos firmados pelo sistema escravocrata para as mulheres pobres e de cor escura, consideradas de condição menor naquela sociedade. A cor diferenciava os grupos e hierarquizava-os. As discussões sobre o determinismo racial e suas mazelas tiveram larga aceitação ao longo do século XIX e expressavam a desigualdade para os de pele escura.

Outras aptidões eram reportadas aos mulatos, que eram mestiços dados à cachaça, à vulgaridade, à criminalidade e à loucura. O julgamento da cor representava os mulatos e mulatas como perigo social.

A cor e o passado escravo eram complicadores para Gertrudes retomar os cuidados da sua filha e do exercício de autoridade materna sobre ela. A família cuidadora pretendia protagonizar o papel de proteger e tutelar a menina a fim de guiá-la para um caminho da boa moral e do trabalhado morigerado.

Outro elemento relevante na trajetória de Gertrudes é que ela era uma migrante, como salienta Rodrigues Galdo (2002) é importante considerar as mulheres como sujeitos migratórios, pois, os estudos,

---

<sup>6</sup> Diário de Pernambuco, Publicações a Pedido, Cidadãos redactores do Diário de Pernambuco, 12 de abril de 1890, p.3.

pelo menos na Espanha e podemos, também, trazer essa questão para o Brasil, sobre a temática colocam as mulheres à margem. Para mostrar o lugar das mulheres nesse processo, é preciso insistir o olhar e revisar as categorias de migração laboral e migração familiar. A migração protagonizada por mulheres é colocada em segundo plano como se os fluxos migratórios internacionais, nacionais e locais obedecessem somente aos ditames masculinos diretamente relacionados à busca por trabalho.

Os movimentos espaciais que as mulheres eram protagonistas diretas podia dever-se ao seu papel como mantenedoras do seu lar na ausência de maridos e pais, inclusive, no contexto das atividades na agricultura. Assim sendo, permite-nos também reconhecer experiências femininas em uma prática marcadamente masculina e parcamente documentada.

Um dado macroestrutural que talvez tenha influenciado a escolha do estado do Pará como o primeiro destino da jovem liberta devia-se ao despontar da economia da borracha. O fluxo migratório recorrentemente apoiava-se em redes de conhecimento que facilitavam a inserção no mercado de trabalho nos locais de destino. Os dados estatísticos (tendências apontadas em estudos) são essenciais para dimensionarmos os lugares que atraíam mais pessoas, contudo, as motivações que influenciaram nas vontades dos indivíduos só são possíveis de acessar por conta de documentos, como o consultado para a presente reflexão. A migração envolve uma mescla de elementos complexos dos fenômenos econômicos e sociais que afetam o indivíduo, a família e as possibilidades de trabalho com importantes repercussões sobre os que vão e os que permanecem.

Segundo Cristina Donza Cancela, a expansão gomífera (borracha elástica) nas décadas de 1870 e 1880 produziu riquezas expressivas no Pará e recebeu grande fluxo de migração nordestina que vinha, notadamente, do Ceará. O Pará, no final do século XIX, deve ter se convertido em um bom lugar para os despossuídos por oferecer ocupações nos seringais, mas também na casa das famílias remediadas e enriquecidas da região.

Esse tipo de função poderia ser desempenhado por Gertrudes, a qual poderia alugar-se como criada, visto identificar-se como lavadeira e engomadeira no auto de qualificação do *habeas corpus*. Maciel Carneiro asseverou que as domésticas, fossem livres pobres ou libertas, não poderiam ser consideradas plenamente livres no Brasil de fins do século XIX. Ainda assim, elas poderiam procurar, nos anúncios presentes nos periódicos, as famílias ou serviços mais aprazíveis ou com melhores salários e formas de executar as tarefas.

Temos mais outro dado que diz respeito à questão da liberdade no estado do Pará: naquele local, a emancipação aconteceu na avaliação de Vicente Salles de forma menos conflituosa. Com a lei do Ventre Livre e, posteriormente, a Lei nº 5.135, em 13 de novembro de 1872, houve uma movimentação de proporções vultosas no Pará em prol da liberdade de escravizados. Esta última lei apregoava que a libertação de escravos seria autorizada com dinheiro dos cofres públicos e, como afirma Vicente Salles, os senhores já não se colocavam contra a concessão de alforrias, apesar de ainda terem um certo apego à ideia do escravo como propriedade. Desse modo, quando a lei Áurea foi decretada poucos escravizados, de fato, foram encontrados no Pará, devido à luta empreendida pelos cativos, toda a mobilização dos abolicionistas e do próprio Estado para promover a liberdade entre a população escrava.

É fato que não temos dados precisos sobre as escolhas envolvidas na experiência migrante da nossa jovem mãe solteira, mas podemos propor uma interpretação. A explicação macroestrutural parece par-

cial no caso mais específico da trajetória de nossa personagem. Acreditamos que o passado escravo também contou para a escolha do deslocamento para longe do local onde tinha sido cativa, a fim de garantir maiores ganhos financeiros e mais autonomia. O pleno exercício da liberdade era a possibilidade de movimentar-se sem dar satisfações sobre para onde se ia, como nos lembra Rebecca Scott (1991).

Gilberto Freyre chamava os deslocamentos constantes e autônomos de Ciganismo. Sair do local onde parte importante de suas vivências ocorreram, as relações familiares estabeleceram-se, envolveram escolhas complexas entre suprir a precariedade econômica, melhorias para si e seus descendentes e buscar maior autonomia e liberdade. As experiências femininas na escravidão e no pós-abolição estavam relacionadas aos papéis de gênero, a uma dinâmica paternalista e sob os desígnios da dependência e subalternidade. Pensar a escravidão no feminino implica tomar os marcadores de raça e gênero para compreender uma série de lógicas complexas impostas a essas mulheres a exemplo do cerceamento da circulação, como apontam Maria Helena Machado e Marília Ariza (2018, p. 137):

Para as escravas e mulheres em busca de liberdade, diversos impedimentos constrangiam seu universo social. O deslocamento geográfico surgia sempre como um problema complexo, cuja solução se encontrava quase sempre na aceitação da tutela de homens e/ou famílias respeitáveis.

Aventurar-se fora de Recife, longe da rede de apoio, implicava riscos. Migrar na companhia de uma criança pequena dava bastante trabalho. Talvez não fosse uma alternativa para quem iria aventurar-se em novas terras em busca de ocupação a qual poderia não absorver uma menina dependente dos cuidados intensivos de um adulto. A separação, ou melhor, ter de deixar sua filha Olindina aos cuidados da família Siqueira deve ter envolvido uma série de dilemas emocionais e muito sofrimento.

O processo do tornar-se livre era marcado pela estrutura paternalista a qual limitava a efetivação da autonomia. Constantemente, eram impostas às mulheres negras situações que remetiam ao contexto da escravidão com atividades de trabalho marcadas pela violência, com jornadas intensas e mal remuneradas, intervenções explícitas em sua vida e na de seus parentes e os impedimentos de circulação eram marcas vivas do domínio escravista que ainda queriam fazer-se presentes após 13 de maio de 1888. Em linhas gerais, as fronteiras entre escravidão e liberdade podiam ser bem porosas com pressões e constrangimentos impostos para se reconhecer a liberdade de qualquer pessoa escravizada.

Migrar ou decidir ficar nos locais onde tinham sido escravizados eram decisões que dependiam de vários fatores, entre os quais idade, ocupação, gênero e se emergiram do cativeiro com alguma posse. Para os que ficaram, essa escolha não significou aceitação da submissão aos ditames das velhas relações como bem nos lembra Walter Fraga Filho em seus estudos sobre o pós-abolição no Recôncavo baiano.

### 3 MÃE DETERMINADA

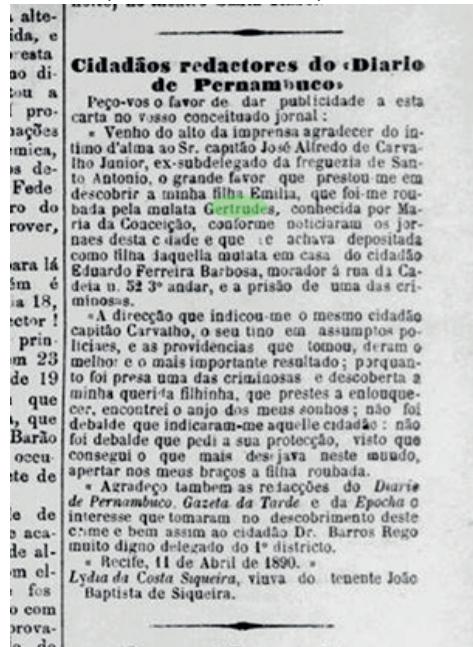
A escolha de Gertrudes por partir deve ter influenciado na percepção de alguns dos seus contemporâneos de que o seu amor maternal não era tão legítimo. Tendo em vista que ela rompeu com todo o

imaginário da mãe ideal que não se afasta dos filhos, mesmo com toda sorte de provações. Ela deveria proteger, dar conta de suas necessidades e cuidar de sua felicidade. Para a Igreja Católica, o modelo da virgem Maria incorporava a simbologia da maternidade e esse modelo organizava e limitava a maternidade real. Ser trabalhadora (o que envolve ausências), ter pele escura e ser ex-cativa já eram elementos suficientes para por em questão os direitos maternos de mulheres negras.

Na carta enviada aos jornais Diário de Pernambuco, Gazeta da Tarde e a Epocha Lydia Siqueira, a mãe da criança levada por engano mobilizou seu lugar de mãe amorosa próprio das pessoas pertencentes aos estratos médios e brancos do Recife de fins do século XIX (FIGURA 2), colocando-se dessa forma em um lugar de mãe distinto do ocupado por Gertrudes. Além disso, na sua crítica presente na carta reproduziu os preconceitos da época acerca da população negra.

Ao longo do século XIX, as características raciais eram cada vez mais enfatizadas para marcar os lugares sociais da população negra e, por conseguinte, que as mães negras eram pouco aptas para educar para o trabalho e para a moralidade. Mulheres como Gertrudes, que eram mães solteiras, personificavam a falta de virtudes. Esse entendimento chancelava a transferência dos direitos maternos e o uso sistemático de mão de obra de crianças negras por famílias dos estratos médios e altos do Recife de fim dos oitocentos.

**Figura 2** – Carta de Lydia da Costa Siqueira sobre o desaparecimento sua filha



Fonte: Diário de Pernambuco, Publicações a Pedido, Cidadãos redactores do Diário de Pernambuco, 12 de abril de 1890, p. 3.

Não podemos dizer que a família Siqueira não pudesse nutrir amor por Olindina e a negativa em entregar a criança não envolvesse proteção e afeto. As relações íntimas, biológicas ou não, formavam laços afetivos bastante complexos, tanto no período escravista como no pós-abolição. Por outro lado, para diferentes classes sociais receber crianças dos seus parentes para serem cuidadas ou para comporem a criadagem de uma família era prática comum em Recife do século XIX, ademais, sabe-se que o trabalho doméstico envolvia histórias de violência e submissão e que era uma quase escravidão.

Famílias remediadas recebiam crianças e adolescentes para ficarem aos seus cuidados como um recurso barato para ter serviçais no interior dos seus lares. Essas crianças e jovens podiam ser castigadas, sofrer abuso sexual, não receber nenhum rendimento e deveriam aprender a realizar atividades domésticas com disciplina e obediência.

Félix Cavalcanti, um homem de condição social média, mas de nome influente na vida social e política pernambucana no século XIX, deixou um relato sobre como conseguia criadas domésticas em seus relatos de memórias (FREYRE, 1959). Ele foi durante um tempo amanuense da Santa Casa de Misericórdia do Recife, pelo que se observa, ele não assinava termos de tutela ou um contrato formal perante a Santa Casa. Por exemplo, em 1882, ele afirmou: “veio a minha casa a menor Maria, com idade de 8 anos; é parda, e me foi entregue por sua mãe que se chama Francisca” e

[...] em 1883 veio a minha a casa a menor Carolina, a qual me foi entregue pelo Dr. Olympio Marques, que pretendendo recolhe-la ao colégio das órfãs e não conseguindo e não tendo casa para conservá-la, eu ofereci a minha que ele aceitou. Foi conduzida por uma parda de nome Maria, que dizia ser sua tia, a qual era escrava de D. Antonia viúva de José Joaquim Miranda.

No Brasil, em fins do século XIX, era generalizado o entendimento de que crianças e adolescentes deveriam contribuir para a economia doméstica. Em linhas gerais o tutor teria o direito de lucrar com o trabalho da criança até que ela atingisse a maioridade (CAUFIELD, 2021).

A fim de evitar que Olindina fosse enviada para firmar contrato de soldada, “contratos”/acordos informais com outras famílias ou ainda tivesse de permanecer sob os desígnios dos Siqueira para ser explorada é que, a mãe determinada em traçar outro futuro possível para sua filha decide adotar um recurso mais extremado que resultou em sua prisão.

Quando estava recolhida na Casa de Detenção, o carcereiro encontrou em seu poder uma carta de João Rocha que acreditamos ter uma ligação amorosa com Gertrudes. Segundo Sidney Chalhoub (2019, p. 152), nas fontes que tratam das disputas para obtenção de liberdade de escravizadas na segunda metade do século XIX, fossem elas literárias ou jurídicas, era frequente a representação de mulheres sob a proteção de homens livres bem-sucedidos ou melhorados. Parecendo que as chances delas de lograrem êxito em suas demandas fossem bem maiores em companhia masculina do que quando agiam sozinhas.

O fato é que, essa era uma sociedade onde os homens ocupavam no imaginário social os lugares de poder e autoridade o que lhes garantiam maiores possibilidades de acumular recursos para pagar pela alforria ou seguir para longe para viver em liberdade. As libertandas e libertas necessitavam do auxílio de parentes, amigos e amásios para levar adiante o projeto de conquista e efetivação da liberdade.

A nossa personagem teve o apoio de duas amigas, conhecidos e do companheiro na empreitada de retomar o vínculo com a pequena Olindina. Com certeza ela precisou da assistência de alguém alfabetizado para ler a carta particular que estava sob seu domínio e para contratar um advogado que atuasse para retirá-la da prisão. Na missiva de João Rocha, fosse amigo ou companheiro amoroso de Gertrudes, é possível observar os esforços empreendidos por ele para reunir mãe e filha. A carta tem o teor seguinte:

Copia. Ceará de abril de 1890.

[Sara]. Saúde, eu vou um pouco melhor, tão pouco que estou bastante contrariado. Preciso que embarque para aqui no primeiro vapor, que deve sahir de Pernambuco a 17 deste mez pretendo alugar uma casa pois estou passando mal no hotel e só assim poderei melhorar. Não tenho tomado os remédio precisos pela diffículdade de os mandar fazer no hotel. Devo observar que não deve vir sem trazer a sua filha, trate de lh'a entregarem já, de forma que não perca o vapor. **Se não quizerem entregar sua filha falle com Dona Leonor que ella tudo arranjará. Se faltar dinheiro para a passagem peça a Dona Leonor ou ao Senhor Porto, mostrando-lhe esta carta elles não deixarão de dar.** Observe bem o que digo nesta carta para depois não haver razão de queixa.

Avise por telegramma o seu embarque basta dizer [Fl.15v] embarco. Esta é feita antes da chegada do vapor d'ahi razão porque não recebi carta. Remetto a direcção por telegramma ou cartas, caso não venha. [Recomendo-me] a minhas primas e primos. Só por hoje. Direcção para cartas – loja Notre Dame de Paris rua da Boa Vista nº 41. João Rocha. Confirma o Secretario Costa Ribeiro Junior. (Grifos Nossos)<sup>7</sup>

Um nome presente na carta chamou nossa atenção e é revelador do contexto em que homens e mulheres escravizados lutavam por suas liberdades em Recife – a pessoa mencionada é a modista Leonor Porto, uma famosa abolicionista recifense que atuou ao longo da década de 1880 (LEANDRO; SANTOS, 2019).

Leonor Porto, além de ser mulher e mãe, apresentava características que facilitariam compreender todas as dores de Gertrudes para recompor os laços familiares e ter Olindina sua filha de volta e sob sua guarda. Dona Leonor Porto foi uma importante liderança abolicionista da cidade do Recife e fundadora do Clube abolicionista feminino Ave Libertas. Cerca de dois anos antes do episódio aqui tratado, Leonor Porto tratava de enviar escravizados fugidos para outras partes da província e até mesmo para fora dela. O Ceará foi um dos destinos mais recorrentes, principalmente, depois de 25 de março de 1885 quando ocorreu a abolição da escravidão na referida província, tornando-se uma espécie de território livre com grande afluxo de escravizados fugidos.

A militante envolveu-se em uma série de atividades do movimento abolicionista, legais e ilegais, para auxiliar na conquista da liberdade por parte dos cativos (LEANDRO, 2020). Temos dados que a abolicionista no imediato pós-abolição além de, celebrar os feitos que culminaram na Lei de 13 de maio de 1888, envolveu-se na tarefa de criar escolas noturnas, alfabetizar libertos e ensinar-lhes algum ofício. Ela dispunha de uma rede de colaboradores, entre eles advogados para auxiliar os ex-

<sup>7</sup> Recurso de *Habeas-Corpus* vindo do Juízo de Direito do 1<sup>a</sup> Districto Criminal do Recife (1890). Recorrente O Juízo/Recorrida Gertrudes Rozaria Maria da Conceição. Cx 264, E14, F2, P BI, Memorial da Justiça de Pernambuco, fls. 15 e 15v.

-escravizados nas suas pejeas na arena jurídica. Na carta que Gertrudes portava, dizia-se que Dona Leonor Porto poderia conceder-lhe dinheiro para a passagem do vapor.

Assim, essa líder feminina do abolicionismo em Pernambuco exprime um lado do abolicionismo pouco retratado que tende para um movimento social e que tem um corte temporal de atuação muito mais amplo do que o fim legal do escravismo. Dessa forma, conseguimos saber como uma das lideranças do movimento atuou junto às populações egressas do cativeiro, indo além das agitações abolicionistas recifenses na década de 1880.

## 4 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

O trabalho pesado como criada doméstica, a angústia e as perdas – trazida do continente africano, escravizada ilegalmente, sem poder restabelecer os laços com a filha e depois presa. São experiências indicativas da precariedade que atravessou as vivências da ex-cativa. A vida de Gertrudes foi marcada por vicissitudes e deslocamentos, uns grandes e outros pequenos. Ela viveu em três lugares diferentes: inicialmente, saiu sequestrada da Costa da África, foi escravizada em Recife, passando pelo Pará e, por fim, retornou para a capital pernambucana, alguns anos após a abolição do cativeiro.

Par dar conta desse aspecto da vida de Gertrudes, faremos uso da mesma expressão utilizada por Charlotte de Castelnau-L`Estoile (2020) ao tratar da vida da africana escravizada no século XVII Páscoa Vieira, buscamos compreender essa experiência a partir da ideia de “história das circulações”. O fenômeno da escravidão e, em alguns casos, as experiências dos libertos e seus descendentes no pós-abolição “não pode ser apreendido a partir de um único lugar, mas, sobretudo do cruzamento de múltiplas circulações” (CASTELNAU-L`ESTOILE, 2020, p. 261). A procura por determinados territórios esteve ligada à intenção de afastar-se do mundo da liberdade incompleta.

Por fim, podemos intuir que Gertrudes conjugava que sua liberdade estava atrelada à maternidade. Entendemos que, para Gertrudes, liberdade também significava o direito de ficar com sua filha, algo semelhante ao que foi observado por Camillia Cowling (2018), para mulheres escravizadas no Rio de Janeiro e em Havana: elas lutavam pela custódia dos filhos como parte do seu projeto de emancipação.

Não sabemos nada a respeito do destino de Gertrudes e Olindina após a conclusão dos autos. Com a documentação acessada até o presente momento conhecemos a tentativa de reatar os laços com a filha, que Gertrudes conseguiu o *habeas corpus* e podemos imaginar que mais uma vez em liberdade, ela iria esforçar-se e tentaria outro meio para assumir a criação de sua filha e o controle de sua família.

## REFERÊNCIAS

BARROS, Gabriel Navarro. **Lei do Ventre Livre**: política, infância e liberdade. 2020. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.

CANCELA, Cristina Donza. **Casamento e relações familiares na economia da borracha (Belém, 1870-1920)**. 2006. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 2006.

CASTELNAU-L'ESTOILE, Charlotte de. **Páscoa Vieira diante da inquisição: uma escrava entre Angola, Brasil e Portugal no século XVII**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 261.

CAUFIELD, Sueann. De cria da casa a filho de criação: a incorporação de crianças de pais brancos e mães negras na casa grande na pós-abolição. **Mimeo**, 2021.

CHALHOUB, Sidney (Posfácio); F. C. Duarte Badaró. **Fantina: cenas da escravidão**. São Paulo: Chão Editora, 2019.

COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2018.

FONER, Eric. **Nada além da liberdade: a emancipação e seu legado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Brasília: CNPq, 1988.

FRAGA FILHO, Walter. Migrações, itinerários e esperanças de mobilidade social no recôncavo baiano após a Abolição. **Boletim do Arquivo Edgard Leuenroth**, v. 1, p. 40-68, 2009.

FREYRE, Gilberto. **Nordeste** – Aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem no Nordeste do Brasil. 7. ed. São Paulo: Global, 2004.

FREYRE, Gilberto. **O velho Félix e suas “Memórias de um Cavalcanti”**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1959.

GOMES, Tiago de Melo. História social e cultura afro-brasileira: uma trajetória (anos 1980-1990). *In*: SLENES, Robert; RIBEIRO, Gladys Sabina *et al.* (org.). **Escravidão e cultura afro-brasileira: temas e problemas em torno da obra**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2016.

LEANDRO, Jacilene de Lima. **O discurso soletrado no feminino: O engajamento de mulheres no movimento abolicionista na cidade do Recife (1884-1888)**. 2020. Monografia (Curso de Licenciatura em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2020.

LEANDRO, Jacilene de Lima; SANTOS, Maria Emilia Vasconcelos dos. As mulheres e o Movimento Abolicionista: participação e engajamento (Recife, 1880-1888). **Gnarus Revista de História**, v. 10, n. 10, p. 48-55, set. 2019.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo; ARIZA, Marília Bueno de Araújo. Escravas e libertas na cidade: experiências de trabalho, maternidade e emancipação em São Paulo (1870-1888). In: BARONE, Ana; RIOS, Flávia (org.). **Negros nas cidades brasileiras (1890-1950)**. SP: Intermeios; Fapesp, 2018.

PAPALI, Maria Aparecida; ZANETTI, V.; CASTILHO, M. H. O. Cenários do Pós-abolição no Vale do Paraíba Paulista: tutela, trabalho infantil e violência sexual (1888/1889). **AFROASIA**, v. 56, p. 147-167, 2017.

RODRIGUEZ GALDO, Maria Xosé. Cruzando el Atlântico, Solos o em família? Migrante españolas em las listas de pasajeros argentinas (1882-1926). **Historia Social**, n. 42, p. 59-80, 2002.

SALLES, Vicente. **O negro no Pará**: sob o regime da escravidão. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas; Belém: UFPA, 1971.

SCOTT, Rebecca J. **Emancipação escrava em Cuba**: a transição para o trabalho livre, 1860-1899. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas: Editora da Unicamp, 1991.

SILVA, Maciel Henrique. **Nem mãe preta, nem negra fulô**: histórias de trabalhadoras domésticas em Recife e Salvador (1870-1910). Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

---

**Recebido em:** 8 de Agosto de 2021

**Avaliado em:** 8 de Setembro de 2021

**Aceito em:** 13 de Setembro de 2021

---



A autenticidade desse artigo pode ser conferida no site <https://periodicos.set.edu.br>



Este artigo é licenciado na modalidade acesso aberto sob a Atribuição-Compartilha Igual CC BY-SA

---

2 Doutora em História Social da Cultura pela Unicamp;  
Professora do Departamento de História da Universidade  
Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.  
E-mail: [emilia.vasconcelos@ufrpe.br](mailto:emilia.vasconcelos@ufrpe.br)

